

preciza para esta occasião: Rogo a V. R.^{ma} que, por serviço de S. Mag.^o, lhe dê faculdade p.^a aCompanhar a Expedição para a qual julgo não terá duvida concorrer o R.^mº Sr. P. Provincial; por q' do Rd.^o Vigr.^o Cap.^{ur} deste Bispado mandarei impetrar as licenças necessarias. D.^s g.^s a V. R.^{ma} S. Paulo a 12 de Junho de 1769.

Para o Ajudante das Ordens

Por Joaquim José de Macedo Leite remeto a vme.^o nesta occasião hum conto de reis para gasto da expedição: Logo que elle ahy chegar, Vm.^o lhos procure, e receba em moeda corrente, na forma que aqui recebeu da Provedoria da Fazenda Real. Deus g.^o a vme.^o S. Paulo a 15 de Junho de 1769.

Para o mesmo

Em quanto a Expedição, já á vme.^o dice Largamento em Carta de 22 de Mayo, tudo o que devia obrar p.^a se explorar o Certão, antes que se meta nelle a expedição grande, a qual deve marchar depois de se dar o ponto fixo, e paragem certa aonde devem ir estabelecerse.

Como a expedição, que vme.^o agora hade por em practica hé mais diminuta, me parece q' terá as armas, e munições suficientes, tirandoas das que forão remetidas pelo Coronel Francisco Pinto do Rego, e que não será necessario que por ora se remeta mayor quantidade, até ver o que se descobre.

Por Joaq.^m José de Macedo, cunhado de M.^{el} Antonio de Araujo desta Cid.^e, p' passa a Curitiba, remeto a vme.^o hum conto de reis p.^a gasto da expedição; e logo q' elle



ahy chegar, vme. lhos pesa, e receba em moeda corrente, na mesma forma q' aqui se lhe entregarão na Prov.^a da Fazd.^a Real. D.^s g.^o a vme.^e S. Paulo a 16 de Julho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo, e Souza.

Para o mesmo

Como para Servir de Capelão as gentes da bandr.^a que hade ser empregada no descobrimento dese Certão não podia haver pessoa mais propria, nem em quem concorressem tantos requisitos para este emprego, como na pessoa do P. Fr. Antonio de Santa Thereza do Espirito Santo, Religioso de S. Bento, que já tem andado por essas partes, e tem do mesmo Certão hua grande noticia; o pedi ao Seu D. Abba-de, e lhe alcancei do Rd.^o Vigr.^o Cap.^{ar} todas as Licenças, q' constão da Provisão que lhe entreguei.

E para q' posa ajudalo, alcancei outra similhante Licença p.^a o Rd.^o P.^e Mauricio de Ramos da V.^a de Parnaguá ou p.^a o R.^{do} Theodoro, Coadjutor de Cananéa, para hum delles, aquele que Vme.^e nomear, cuja Lisença incluza remeto. Deus g.^o a vme.^e S. Paulo a 16 de Junho de 1769.

Dom Luiz Antonio de Souza

Snr. Affonso Botelho de S. Payo, e Souza.

